



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ARTES E IMPRESSÃO GRÁFICA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA

COMISSÕES



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 09 de maio de 2019.

Memorando – D.A nº 10/2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
ROGÉRIO MATENDAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE
ITAIPU/PR.

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais e princípios de economicidade, seja licitado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ARTES E IMPRESSÃO GRÁFICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2019. Ressalta-se que os materiais e serviços serão requisitados periodicamente, conforme a demanda desta Casa de Leis.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO LEITÃO DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 09 de Maio de 2019.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DIRETOR GERAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTROLE INTERNO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À elaboração de **projeto básico** elencando a necessidade de procedimento licitatório;
- 2 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4 – Ao exame da regularidade da licitação e contrato, nos termos do art. 5º, inc. V, da Res. 55/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno;
- 5 – Análise Jurídica e elaboração do Instrumento Contratual;

Cordialmente,


ROGERIO MATENDAL
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução e realização de artes e impressão gráfica, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Maio a Dezembro de 2019.

2. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de reposição de materiais gráficos para uso dos diversos setores, como também para materiais gráficos específicos que venham a ser necessários para atender as demandas da Câmara Municipal.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. **DESCRIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:** Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, ficando a Comissão de Recebimento de Material instituída por Portaria da Presidência a responsabilidade pelo recebimento.

3.2 OS ITENS A SEREM FORNECIDOS

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (210X297mm), com gramatura de 90g. Policromia 4/0. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	8.000		
1	2	PASTA COM TRILHO - Formato A4 (210x297mm), com gramatura de 180g. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis. Conforme modelo similar anexo ao processo. - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	100		
1	3	PASTA SEM TRILHO - Formato A4 (210x297mm), com gramatura de 180g. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis. Conforme modelo similar anexo ao processo. - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	150		
1	4	REGIMENTO INTERNO - Miolo com 50 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho A4 210x297mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	20		
1	5	LEI ORGANICA - Miolo com 75 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho 14x20mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	50		
1	6	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 14X38mm	UN	6		
1	7	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 18X47mm	UN	3		
1	8	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 23X59mm	UN	3		



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1	9	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 30X69mm	UN	5		
1	10	CARIMBO - Automático, personalizado, redondo, com logotipo da câmara, para numeração de páginas - diâmetro de impressão 30mm	UN	1		
1	11	CRACHÃ - Em plástico PVC tamanho LxA 5,4X8,6cm e 76mm de espessura, com foto digitalizada, frente policromia 4/0 e verso P&B, com dados variáveis. OBS: 5 artes.	UN	7		
1	12	CORDÃO - Liso, em material poliéster, cor preta, tamanho 85x10mm com expressão "CMSTI" em ambos os lados, letras impressas na cor branca, com presilha/prendedor.	UN	7		
1	13	DIPLOMA- Tamanho padrão, papel couche fosco, gramatura 300G, policromia 4/4, com dados variáveis. OBS: 10 artes.	UN	3		
1	14	CONVITE- Tamanho 15,5x21,5cm, papel couche, gramatura de 180G, policromia 4/4, com dados variáveis. OBS: 10 artes	UN	100		
1	15	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA, COM BASE - Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 31x9,5cm, base de 5cm, Impressão Colorida, com dados variáveis.	UN	5		
1	16	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 300X150mm, Impressão Colorida, com dados variáveis. OBS 5 artes.	UN	5		
1	17	ENCADERNAÇÃO. CAPA DURA, NAS CORES: Azul, vermelho, marrom, verde e preto. Com escrita dourada. Os livros deverão ser refilados. Com acabamento costurado e colado.	UN	12		

TOTAL R\$

Obs.: As quantidades constantes no projeto básico são estimativas máximas de consumo, podendo ser solicitadas no todo ou em partes, não se obrigando a Administração a aquisição total.

4. PRAZOS: O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de confirmação do pedido.

5. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO: Considerando a natureza da contratação, sugiro que os bens a serem adquiridos mediante processo licitatório sejam fornecidos por uma única empresa, a fim de que haja uma padronização nos materiais a serem confeccionados, evitando diferenças nos acabamentos e consequentemente divergência na identidade visual.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De Maio a dezembro de 2019.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), tendo por referência os custos levantados em pesquisa de preço.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

8. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme fornecimento/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

9. **HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:** Certidões Negativas do FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal e de Débitos Trabalhistas.

10. **REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO:** Não há.

11. **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado pela Portaria N° 27/2019, Sr. Carlos Augusto Leitão de Oliveira.

12. **RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO:** Marcos Ramão Lovera, Diretor Geral, Matrícula n° 2240.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 de maio de 2019.


MARCOS RAMÃO LOVERA
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 de Maio de 2019.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 09/05/2019.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução e realização de artes e
impressão gráfica, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Santa Terezinha
de Itaipu no período de Maio a Dezembro de 2019.

Preço estimado será de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto
em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

0103100012001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.


ANDERSON PARISE DA ROSA
Contador
CRC/PR 43.920/06

Anderson Parise da Rosa
Contador
CRC/PR 43920/06

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (210x297mm), com gramatura de 90g Polícromia 4/0. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	2.000	0,26	2.080,00
1	2	PASTA COM TRILHO - Formato A4 (210x297mm), com gramatura de 180g. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis. Conforme modelo similar anexo ao processo. - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	100	2,80	280,00
1	3	PASTA SEM TRILHO - Formato A4 (210x297mm), com gramatura de 180g. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis. Conforme modelo similar anexo ao processo. - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	150	1,90	285,00
1	4	REGIMENTO INTERNO - Miolo com 50 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho A4 210x297mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	20	30,00	600,00
1	5	LEI ORGANICA - Miolo com 75 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho 14x20mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	50	18,50	925,00
1	6	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 14X38mm	UN	6	38,00	228,00
1	7	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 18X47mm	UN	3	48,00	144,00
1	8	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 23X59mm	UN	3	52,00	156,00
1	9	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 30X69mm	UN	5	78,00	390,00
1	10	CARIMBO - Automático, personalizado, redondo, com logotipo da câmara, para numeração de páginas - diâmetro de impressão 30mm	UN	1	85,00	85,00
1	11	CRACHÁ - Em plástico PVC tamanho LxA 5,4X8,6cm e 76mm de espessura, com foto digitalizada, frente policromia 4/0 e verso P&B, com dados variáveis. OBS: 5 artes.	UN	7	20,00	140,00
1	12	CORDÃO - Liso, em material poliéster, cor preta, tamanho 85x10mm com expressão "CMSTI" em ambos os lados, letras impressas na cor branca, com presilha/prendedor.	UN	7	18,00	126,00
1	13	DIPLOMA- Tamanho padrão, papel couchê fosco, gramatura 300G, policromia 4/4, com dados variáveis. OBS: 10 artes.	UN	3	22,00	66,00
1	14	CONVITE- Tamanho 15,5x21,5cm, papel couchê, gramatura de 180G, policromia 4/4, com dados variáveis. OBS: 10 artes	UN	100	3,20	320,00



1	15	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA, COM BASE- Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 31x9,5cm, base de 5cm, Impressão Colorida, com dados variáveis.	UN	5	25,00	125,00
1	16	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO- Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 300X150mm, Impressão Colorida, com dados variáveis. OBS 5 artes.	UN	5	25,00	125,00
1	17	ENCADERNAÇÃO. CAPA DURA, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, MARRON, VERDE E PRETO. COM ESCRITA DOURADA. OS LIVROS DEVERÃO SER FEFILADOS. COM ACABAMENTO COSTURADO E COLADO.	UN	12	56,00	672,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 6.747,00 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

Gráfica e Editora MZ Ltda.
CNPJ: 00.774.296/0001-06
Fone: (45) 3541-1377



VILSON DE MACEDO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 559.915.109-59

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P. Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (210x297mm), com gramatura de 90g Policromia 4/0 Conforme modelo similar anexo ao processo	UN	8.000	0,24	1.920,00
1	2	PASTA COM TRILHO - Formato A4 (210x297mm) com gramatura de 180g Na cor P&B Frontal Artes variáveis Conforme modelo similar anexo ao processo - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR / PROCESSO LICITATÓRIO	UN	100	3,50	350,00
1	3	PASTA SEM TRILHO - Formato A4 (210x297mm), com gramatura de 180g Na cor P&B Frontal Artes variáveis Conforme modelo similar anexo ao processo - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR / PROCESSO LICITATÓRIO	UN	150	1,80	270,00
1	4	REGIMENTO INTERNO - Miolo com 50 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho A4 210x297mm (fechado), gramatura de 75G Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo	UN	20	40,00	800,00
1	5	LEI ORGANICA - Miolo com 75 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho 14x20mm (fechado), gramatura de 75G Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo	UN	50	25,00	1.250,00
1	6	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 14x38mm	UN	6	45,00	270,00
1	7	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 18x47mm	UN	3	55,00	165,00
1	8	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 23x59mm	UN	3	65,00	195,00
1	9	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 30x69mm	UN	5	65,00	325,00
1	10	CARIMBO - Automático, personalizado, redondo com logotipo da câmara, para numeração de páginas - diâmetro de impressão 30mm	UN	1	90,00	90,00
1	11	CRACHÁ - Em plástico PVC tamanho LxA 5,4x8,6cm e 76mm de espessura, com foto digitalizada, frente policromia 4/0 e verso P&B com dados variáveis OBS: 5 artes	UN	7		
1	12	CORDÃO - Iiso, em material poliéster cor preta, tamanho 85x10mm com expressão "CMSTP" em ambos os lados, letras impressas na cor branca, com presilha/prendedor	UN	7		
1	13	DIPLOMA - Tamanho padrão, papel couche fosco, gramatura 300G policromia 4/4, com dados variáveis OBS: 10 artes	UN	3	25,00	75,00
1	14	CONVITE - Tamanho 15,5x21,5cm, papel couche, gramatura de 180G, policromia 4/4, com dados variáveis OBS: 10 artes	UN	100	3,50	350,00
1	15	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA, COM BASE - Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 31x9,5cm, base de 5cm. Impressão Colorida, com dados variáveis	UN	5		
1	16	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 300x150mm, impressão Colorida, com dados variáveis OBS: 5 artes	UN	5		
1	17	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA, NAS CORES AZUL, VERMELHO, MARROM, VERDE E PRETO COM ESCRITA DOURADA. OS LIVROS DEVERÃO SER FEFILADOS, COM ACABAMENTO COSTURADO E COLADO	UN	12		

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / 21 de Maio de 2019

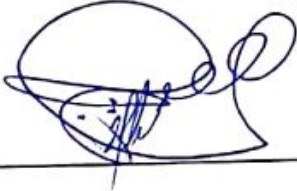


Gráfica Bendo Ltda.

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (210X297mm), com gramatura de 90g. Policromia 4/0. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	8.000	0,30	2.400,00
1	2	PASTA COM TRILHO - Formato A4 (210x297mm), com gramatura de 180g. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis. Conforme modelo similar anexo ao processo. - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	100	2,82	282,00
1	3	PASTA SEM TRILHO - Formato A4 (210x297mm), com gramatura de 180g. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis. Conforme modelo similar anexo ao processo. - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	150	1,95	292,50
1	4	REGIMENTO INTERNO - Miolo com 50 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho A4 210x297mm (fechado), gramatura de 75G. <u>Capa e Contra Capa</u> em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	20	31,00	620,00
1	5	LEI ORGANICA - Miolo com 75 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho 14x20mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	50	19,00	950,00
1	6	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 14X38mm	UN	6	38,20	229,20
1	7	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 18X47mm	UN	3	50,00	150,00
1	8	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 23X59mm	UN	3	55,00	165,00
1	9	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 30X69mm	UN	5	80,00	400,00
1	10	CARIMBO - Automático, personalizado, redondo, com logotipo da câmara, para numeração de páginas - diâmetro de impressão 30mm	UN	1	95,00	95,00
1	11	CRACHÁ - Em plástico PVC tamanho LxA 5,4X8,6cm e 76mm de espessura, com foto digitalizada, frente policromia 4/0 e verso P&B, com dados variáveis. OBS: 5 artes.	UN	7	22,00	154,00
1	12	CORDÃO - Liso, em material poliéster, cor preta, tamanho 85x10mm com expressão "CMSTI" em ambos os lados, letras impressas na cor branca, com presilha/prendedor.	UN	7	20,00	140,00
1	13	DIPLOMA- Tamanho padrão, papel couche fosco, gramatura 300G, policromia 4/4, com dados variáveis. OBS: 10 artes.	UN	3	25,00	75,00
1	14	CONVITE- Tamanho 15,5x21,5cm, papel couche, gramatura de 180G, policromia 4/4, com dados variáveis. OBS: 10 artes	UN	100	3,50	350,00

1	15	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA, COM BASE- Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 31x9,5cm, base de 5cm, Impressão Colorida, com dados variáveis.	UN	5	28,00	140,00
1	16	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO- Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 300X150mm, Impressão Colorida, com dados variáveis. OBS 5 artes.	UN	5	28,00	140,00
1	17	ENCADERNAÇÃO. CAPA DURA, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, MARRON, VERDE E PRETO. COM ESCRITA DOURADA. OS LIVROS DEVERÃO SER FEFILADOS. COM ACABAMENTO COSTURADO E COLADO.	UN	12	60,00	720,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 7.302,70 (SETE MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)


LITOPRINT ETIQUETAS LTDA.

07.084.269/0001-42
Litoprint Etiquetas Ltda
Travessa Santos, 52 - Jardim Canadá
Cep 85861-290 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax.: (45)3524-2034



UTZ

Comunicação e Marketing

CNPJ: 28.973.633/0001-03

utz_comunicacao@hotmail.com

Marlon Utzig

☎ 45 9 9114-3410

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (210X297mm), com gramatura de 90g. Policromia 4/0. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	8.000	0,32	2.560,00
1	2	PASTA COM TRILHO - Formato A4 (210x297mm), com gramatura de 180g. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis. Conforme modelo similar anexo ao processo. - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	100	2,90	290,00
1	3	PASTA SEM TRILHO - Formato A4 (210x297mm), com gramatura de 180g. Na cor P&B Frontal.Artes variáveis. Conforme modelo similar anexo ao processo. - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	150	2,00	300,00
1	4	REGIMENTO INTERNO - Miolo com 50 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho A4 210x297mm (fechado), gramatura de 75G. <u>Capa e Contra Capa</u> em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	20	32,00	640,00
1	5	LEI ORGANICA - Miolo com 75 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho 14x20mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	50	21,00	1050,00
1	6	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 14X38mm	UN	6	40,00	240,00
1	7	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 18X47mm	UN	3	52,00	156,00
1	8	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 23X59mm	UN	3	58,00	174,00
1	9	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 30X69mm	UN	5	81,00	405,00
1	10	CARIMBO - Automático, personalizado, redondo, com logotipo da câmara, para numeração de páginas - diâmetro de impressão 30mm	UN	1	99,00	99,00
1	11	CRACHÁ - Em plástico PVC tamanho LxA 5,4X8,6cm e 76mm de espessura, com foto digitalizada, frente policromia 4/0 e verso P&B, com dados variáveis. OBS: 5 artes.	UN	7	24,00	168,00
1	12	CORDÃO - Liso, em material poliéster, cor preta, tamanho 85x10mm com expressão "CMSTI" em ambos os lados, letras impressas na cor branca, com presilha/prendedor.	UN	7	24,00	168,00
1	13	DIPLOMA- Tamanho padrão, papel couche fosco, gramatura 300G, policromia 4/4, com dados variáveis. OBS: 10 artes.	UN	3	29,00	87,00
1	14	CONVITE- Tamanho 15,5x21,5cm, papel couche, gramatura de 180G, policromia 4/4, com dados variáveis. OBS: 10 artes	UN	100	3,90	390,00



UTZ

Comunicação e Marketing

CNPJ: 28.973.633/0001-03

utz_comunicacao@hotmail.com

Marlon Utzig

☎ 45 9 9114-3410

1	15	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA, COM BASE- Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 31x9,5cm, base de 5cm, Impressão Colorida, com dados variáveis.	UN	5	29,90	149,50
1	16	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO- Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 300X150mm, Impressão Colorida, com dados variáveis. OBS 5 artes.	UN	5	29,90	149,50
1	17	ENCADERNAÇÃO. CAPA DURA, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, MARROM, VERDE E PRETO. COM ESCRITA DOURADA. OS LIVROS DEVERÃO SER FEFILADOS. COM ACABAMENTO COSTURADO E COLADO.	UN	12	64,00	768,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 7.794,00 (SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)


UTZ COMUNICAÇÃO E MARKETING
Marlon Utzig

Licitacao

De: Licitacao <licitacao@camarasti.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de maio de 2019 08:46
Para: 'comercial@grasmil.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO GRÁFICA.pdf

Bom dia,

Solicitamos, por gentileza o encaminhamento do orçamento, em papel timbrado da empresa, com prazo de validade da proposta, de acordo com as especificações no documento em anexo

As propostas serão aceitas até o dia 03/06/2019

Qualquer dúvida estamos à disposição no telefone 45-3541-1299 ou através do e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br

Att.

Setor de Licitação
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR
(45) 3541-1299

Licitacao

De: Licitacao <licitacao@camarasti.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de maio de 2019 08:48
Para: 'graficaiguassu@gmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO GRÁFICA.pdf

Bom dia,

Solicitamos , por gentileza o encaminhamento do orçamento, em papel timbrado da empresa, com prazo de validade da proposta, de acordo com as especificações no documento em anexo

As propostas serão aceitas até o dia 03/06/2019

Qualquer dúvida estamos à disposição no telefone 45-3541-1299 ou através do e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br

Att.

Setor de Licitação
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR
(45) 3541-1299

Licitacao

De: Licitacao <licitacao@camarasti.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de maio de 2019 08:48
Para: 'contato@graficagrafimar.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO GRÁFICA.pdf

Bom dia,

Solicitamos , por gentileza o encaminhamento do orçamento, em papel timbrado da empresa, com prazo de validade da proposta, de acordo com as especificações no documento em anexo

As propostas serão aceitas até o dia 03/06/2019

Qualquer dúvida estamos à disposição no telefone 45-3541-1299 ou através do e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br

Att.

Setor de Licitação
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR
(45) 3541-1299

Licitacao

De: Licitacao <licitacao@camarasti.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de maio de 2019 08:47
Para: 'grafica@graficagrafel.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO GRÁFICA.pdf

Bom dia,

Solicitamos , por gentileza o encaminhamento do orçamento, em papel timbrado da empresa, com prazo de validade da proposta, de acordo com as especificações no documento em anexo

As propostas serão aceitas até o dia 03/06/2019

Qualquer dúvida estamos à disposição no telefone 45-3541-1299 ou através do e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br

Att.

Setor de Licitação
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR
(45) 3541-1299

Licitacao

De: Licitacao <licitacao@camarasti.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de maio de 2019 08:50
Para: 'comercial@Gnor Oeste.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO GRÁFICA.pdf

Bom dia,

Solicitamos , por gentileza o encaminhamento do orçamento, em papel timbrado da empresa, com prazo de validade da proposta, de acordo com as especificações no documento em anexo

As propostas serão aceitas até o dia 03/06/2019

Qualquer dúvida estamos à disposição no telefone 45-3541-1299 ou através do e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br

Att.

Setor de Licitação
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR
(45) 3541-1299

Licitacao

De: Licitacao <licitacao@camarasti.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de maio de 2019 08:52
Para: 'orcamento@graficaplanetafoz.com.br'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO GRÁFICA.pdf

Bom dia,

Solicitamos , por gentileza o encaminhamento do orçamento, em papel timbrado da empresa, com prazo de validade da proposta, de acordo com as especificações no documento em anexo

As propostas serão aceitas até o dia 03/06/2019

Qualquer dúvida estamos à disposição no telefone 45-3541-1299 ou através do e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br

Att.

Setor de Licitação
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR
(45) 3541-1299

Licitacao

De: Licitação - licitacao@camarasf.pr.gov.br <
licitacao@camarasf.pr.gov.br>
Enviado em: 28 de maio de 2019 09:53
Para: 'gracie.martin@hotmail.com'
Assunto: ORÇ. AMENH
Anexo: ORÇ. AMENH CorAtiv A.pdf

Bom dia,

Solicitamos, por gentileza o encaminhamento do orçamento, em papel timbrado da empresa, com prazo de validade da proposta, de acordo com as especificações no documento em anexo

As propostas serão aceitas até o dia 03/06/2019

Qualquer dúvida estamos à disposição no telefone 45-3541-1299 ou através do e-mail licitacao@camarasf.pr.gov.br

Até

Sobre de Licitação

Câmara Municipal de Santa Fereñha de Raipu - PR
(45) 3541-1299



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSANº 07/2019

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral, Marcos Ramão Lovera solicitou cotações a 11 empresas, sendo elas: 1 – Gráfica e Editora MZ Ltda; 2 – Gráfica Bendo Ltda; 3 – Litoprint Etiquetas Ltda; 4 – UTZ Comunicação e Marketing; 5 – Grasmil; 6 – Gráfica Iguassu; 7 – Gráfica Grafimar; 8 – Gráfica Grafel; 9 – Gráfica Noroeste; 10 – Gráfica Planeta; 11 – Gráfica MGM; sendo que as empresas Grasmil, Gráfica Iguassu, Gráfica Grafimar, Gráfica Grafel, Gráfica Noroeste, Gráfica Planeta e Gráfica MGM não manifestaram interesse em participar. Dentre as propostas recebidas, a que apresentou a proposta válida e mais vantajosa foi a Gráfica e Editora MZ Ltda, em seguida, foi solicitado à empresa as seguintes certidões negativas de débitos: Certidão negativa da Receita Federal e Municipal, além de Certidão negativa de FGTS e de Débitos Trabalhistas, constatando-se que a empresa está em dia com todas as suas obrigações.

A aquisição deverá ser feita de forma global em razão da viabilidade técnica, já que determinados produtos são personalizados, sendo assim, a execução do contrato por uma só empresa resultará em produtos padronizados, evitando diferenças nos acabamentos e conseqüentemente divergência na identidade visual dos materiais.

Portanto, justifica-se a contratação da empresa "GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA", inscrita no CNPJ sob nº 00.774.296/0001-06, com endereço comercial sito à Rua Renato Montemezzo, nº 89, centro, Santa Terezinha de Itaipu – PR, CEP: 85.875-000, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na execução e realização de artes e impressão gráfica, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Junho a Dezembro de 2019.

A aquisição faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de reposição de materiais gráficos para uso dos diversos setores, como também para materiais gráficos específicos que venham a ser necessários para atender as demandas da Câmara Municipal.

Consoante e considerando o Decreto Nº 9412 que atualiza Valores das Modalidades de Licitação e Limites de Dispensa e elevam a modalidade dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia para até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais) e R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) para as demais licitações, que também recebeu respaldo do TCE PR através da Nota Técnica 01/2018 da CGF – Coordenadoria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de junho de 1.993

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Handwritten signature and initials



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida realização e prestação de serviços no valor de **R\$ 6.747,00 (Seis mil setecentos e quarenta e sete reais)**, pagos conforme fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão do parecer da Comissão de Recebimento de Materiais.

Santa Terezinha de Itaipu, 05 de Junho de 2019.

ANDERSON PARISE DA ROSA
Presidente da C. P. L.
Portaria 33/2019

WESLEY BALIEIRO ZACARIAS
Membro da C.P.L.
Portaria 33/2019

JACIARA RAMOS
Membro da C.P.L.
Portaria 33/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.774.296/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/1995
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA M. Z.	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-01 - Impressão de jornais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RENATO MONTEMEZZO	NUMERO 89	COMPLEMENTO
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (45) 3565-1528		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2019 às 13:48:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

25

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 00.774.298/0001-09
 NOME EMPRESARIAL: QUÍMICA E FARMACIA M & L LDA
 CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VII SOUZA DE MACEDO
Qualificação:	49 - Sócio Administrador
Nome/Nome Empresarial:	LIDÁRIA COLUCCI DE MACEDO
Qualificação:	02 - Sócio
Nome/Nome Empresarial:	MARLETE MARIA DOHIOSOLA DE MACEDO
Qualificação:	02 - Sócio

Para informações relativas à participação na QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Evento de data 04/06/2018 às 13:49 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.774.296/0001-06
Razão Social: GRAFICA E EDITORA M Z LTDA
Endereço: RUA RENATO MONTEMEZZO / 110 / CENTRO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2019 a 25/06/2019

Certificação Número: 2019052700525967785195

Informação obtida em 04/06/2019 13:53:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ - BR
CNPJ: 75.425.314/0001-35
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

27

CERTIDÃO NEGATIVA (NADA CONSTA)

NEGATIVA 2554/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL: GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA - EPP
CPF/CNPJ.....: 00.774.296/0001-06
ENDEREÇO.....: RUA RENATO MONTEMEZZO NR.: 89
BAIRRO.....: CENTRO
FINALIDADE.....: Licitação
DATA DE VALIDADE.: 04/07/2019

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao contribuinte com a(s) localização(ões) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A Certidão abaixo deverá ser autenticada pelo site:
<http://www.stitaipu.pr.gov.br>, usando o seguinte número de autenticidade.

Número de Autenticidade: 560878419560878

Santa Terezinha de Itaipu, 04/06/2019

Rua João XXIII, 144 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR
Telefone: 45-3541-1184 www.stitaipu.pr.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020024484-16

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 00.774.298/0001-08
Nome: **GRAFICA E EDITORA MZ LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.774.296/0001-06
Certidão nº: 173520250/2019
Expedição: 04/06/2019, às 13:51:10
Validade: 30/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.774.296/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA
CNPJ: 00.774.296/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:46 do dia 21/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/10/2019.

Código de controle da certidão: 2E25.26C0.09E9.B6C3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

31



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	00774296000106
	Nome			

Período publicação : de _____ até _____
Data de Início Impedimento: de _____ até _____
Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00774296000106!

Libertad

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA - EPP
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 - NIRE 4120336972-0
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

VILSON DE MACEDO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 339, centro, CEP. 85.875-000, RG. 3 866 804-8/SSPPR e do CPF. 556 915 109-59; MARLETE MARIA DONDOSSOLA DE MACEDO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Santa Terezinha do Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 339, centro, CEP. 85.875-000, RG. 4.114.477-7/SSPPR e CPF. 968.381.599-53 e LIBANIA COLLODEL DE MACEDO, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguçu/PR., à rua Torres, s/nº, centro, CEP. 85.877-000, RG. 4 135 972-2/SSPPR, e do CPF. 615 535 309-34, sócios da sociedade empresária limitada GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA-EPP., com sede e foro na comarca de Santa Terezinha de Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, nº 89, centro, CEP. 85.875-000, CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120336972-0, em 17.08.1995 e alterações posteriores arquivadas em 10.08.2000, sob nº 00 1 904752; nº 20041729544 em 11.05.2004; nº 20116777206 em 26.07.2011; nº 20140649140 em 10/02/2014 e nº 20171868943 em 16/03/2017 (filial Serranópolis do Iguçu, arquivada sob nº 41901450735 em 16/03/2017), de comum acordo, decidiram a alteração contratual, pelas cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da filial fica alterado para av. Independência nº 869, sala 03, Bairro Flor da Serra, CEP. 85.885-000, Serranópolis do Iguçu, estado do Paraná, CNPJ nº 00 774 296/0002-89 e NIRE 41901450735.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social fica alterado para R\$200.000,00 (duzentos mil reais). O aumento de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) é feito com o aproveitamento da conta Lucros Acumulados constantes no Balanço Geral encerrado em 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social de R\$200.000,00(duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da forma abaixo:

Sócios:	Quotas	VR/quota	percentual	TOTAL/R\$
Vilson de Macedo	130.000	R\$1,00	65	130.000,00
Libania Colodell de Macedo	50.000	R\$1,00	25	50.000,00
Marlete Maria Dondossola de Macedo	20.000	R\$1,00	10	20.000,00
Totais	200.000	R\$1,00	* 100	200.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 10:32 SOB Nº 20177335459.
PROTOCOLO: 177335459 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704127633. NIRE: 41203369720.
GRAFICA E EDITORA MZ LTDA EPP

Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Sabana

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA - EPP
 CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 - NIRE 4120336972-0
 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios resolvem consolidar seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA - EPP
 CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 - NIRE 4120336972-0
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VILSON DE MACEDO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 339, centro, CEP. 85.875-000, RG. 3 866 804-8/SSPPR e do CPF. 556 915 109-59; MARLETE MARIA DONDOSSOLA DE MACEDO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Santa Terezinha do Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 339, centro, CEP. 85.875-000, RG. 4.114.477-7/SSPPR e CPF. 968.381.599-53 e LIBANIA COLLODEL DE MACEDO, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguaçu/PR., à rua Torres, s/nº, centro, CEP. 85.877-000, RG. 4 135 972-2/SSPPR, e do CPF. 615 535 309-34, sócios da sociedade empresária limitada GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA-EPP, com sede e foro na comarca de Santa Terezinha de Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, nº 89, centro, CEP. 85.875-000, CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120336972-0, em 17.08.1995, resolvem consolidar seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome empresarial de GRAFICA E EDITORA MZ LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e Foro da Sociedade: rua Renato Montemezzo, nº 89, centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP. 85.875-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Filial: no município de Serranópolis do Iguaçu, estado do Paraná, na av. Independência nº 869, sala 03, bairro Flor da Serra, CEP. 85.885-000, CNPJ. nº 00 774 296/0002-89 e NIRE 41901450735.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 10:32 SOB Nº 20177335459.
 PROTOCOLO: 177335459 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704127633. NIRE: 41203369720.
 GRAFICA E EDITORA MZ LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Illegible handwritten text

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA - EPP
CNPJ. N° 00 774 296/0001-06 - NIRE 4120336972-0
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único - a sociedade poderá a qualquer tempo abrir outras filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - Prazo de duração: por tempo indeterminado. Início de atividades em 01.09.1995.

CLÁUSULA QUINTA - Objeto social:

- CNAE 18.11-3/01: Gráfica e impressão de jornais sob encomenda;
- CNAE 18.13-0/99: Impressão de material para uso industrial, comercial, publicitário e de comunicação visual;
- CNAE 18.11-3/02: Impressão de livros, revistas e periódicos;
- CNAE 18.13-0/01: Impressão de materiais publicitários, de divulgação e serviços de serigrafia em brindes, sob encomenda e
- CNAE 32.99-0/02: fabricação de carimbos.
- CNAE 18.21-1/00: serviços de pré-impressão;
- CNAE 18.22-9/01: serviços de encadernação e plastificação;
- CNAE 43.21-5/00: serviços de instalação elétrica, inclusive antenas;
- CNAE 43.29-1/01: instalações de painéis publicitários;
- CNAE 47.51-2/02: recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- CNAE 58.19-1/00: edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- CNAE 59.20-1/00: atividades de gravação, som e edição de mídias;
- CNAE 74.20-0/01: atividades de produção de fotografias;
- CNAE 74.20-0/02: atividades de sonorização e iluminação;
- CNAE 74.20-0/04: filmagem de festas e eventos, edições de vídeos;
- CNAE 82.19-9/01: reprodução xerográfica e fotocópias;
- CNAE 82.30-0/01: serviços de organizações de festas e recepções;
- CNAE 95.11-8/00: reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- CNAE 90.01/9-06: Atividades de sonorização e iluminação;
- CNAE 43.22-3/02: Manutenção de ar condicionado e refrigeradores, refrigeração.

Illegible handwritten signature

CLÁUSULA SEXTA - Do Capital Social, das quotas sociais, da cessão de quotas e do direito de Preferência: - Capital Social: R\$200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 200.000(duzentas mil) quotas de R\$1,00(um real) cada uma, estando assim subscritas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 10:32 SOB N° 20177335459.
PROTOCOLO: 177335459 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704127633. NIRE: 41203369720.
GRAFICA E EDITORA MZ LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Helena

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA EPP
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 - NIRE 4120336972-0
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sócios	Quotas	VR/quota	percentual	TOTAL R\$
Vilson de Macedo	130.000	R\$1,00	65	130.000,00
Libania Colodell de Macedo	50.000	R\$1,00	25	50.000,00
Murlete Maria Dondossola de Macedo	20.000	R\$1,00	10	20.000,00
Totais	200.000	R\$1,00	100	200.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

Parágrafo segundo - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual devida. Se um dos sócios desejar transferir, vender, alienar ceder suas quotas, deverá dar ciência ao outro sócio, comunicando-o por escrito para que no prazo de 60(sessenta) dias da comunicação o mesmo possa exercer o direito de preferência. Terminado o prazo para o exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

(Handwritten signature)

Parágrafo terceiro - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem

CLÁUSULA SÉTIMA - Exercício Social e Balanço - o exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

Parágrafo único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - Administração - A administração da sociedade caberá ao sócio VILSON DE MACEDO, com os poderes e atribuições de administrador, podendo representar a empresa perante repartições públicas em todas as esferas, autarquias, bancos e instituições financeiras e de crédito e praticar todo o que for necessário para o bom desempenho da



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 10:32 SOB Nº 20177335459.
PROTOCOLO: 177335459 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704127633. NIRE: 41203369720.
GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA EPP

Libertad Boque
SECRETARIA-CIDRAL
CURITIBA, 24/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Libertad

5

36

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0
SENTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo primeiro – O administrador poderá ter uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Desimpedimento - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Distribuição de Lucros - Os lucros líquidos, por deliberação dos sócios, poderão ser: distribuídos entre os mesmos na proporção de suas quotas; retidos total ou parcialmente em uma conta de lucros e perdas ou aplicados em aumento de capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Remuneração dos sócios - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecimento e Declaração de Interdição de sócio - A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer sócio, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço levantado para este fim.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Deliberações e Reunião de sócios - A sociedade fica desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 10:32 SOB Nº 20177335459.
PROTOCOLO: 177335459 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704127633. NIRE: 41203369720.
GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA EPP
 CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 NIRE 4120336972-0
 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do Capital Social, conforme preceitua o artigo 70, da Lei complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Administrador não sócio - A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por no mínimo 2/3(dois terços) dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Foro – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em uma via, obrigando-se ao fiel cumprimento, por si, seus herdeiros e sucessores em todos os seus termos.

Santa Terezinha de Itaipu, 05 de outubro de 2017.



Vivian de Macedo
 Vivian de Macedo



Orlete Maria Dondossola de Macedo
 Orlete Maria Dondossola de Macedo



Libania B. de Macedo
 Libania Colodel de Macedo



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 10:32 SOB Nº 20177335459.
 PROTOCOLO: 177335459 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704127633. NIRE: 41203369720.
 GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu-PR
 Rua Leopoldo Magagnoli, 1747 - Fone (45)3541-1182
 F8aA3.UAcTc.4KX2N, Controle: z8DaQ.rk.Dcd
 Consulte em http://funarpen.com.br
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de VILSON DE MACEDO MARLETE MARIA OONDOSSOLA DE MACEDO, "0018" Ddu fé. Emolumentos: R\$19,88 (CRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75, Furfejus: R\$3,98 Santa Terezinha de Itaipu-Paraná, 13 de outubro de 2017.
 Em Teste

[Handwritten signature]
 Simone Palma Passos Escrivão



SELO f08z6.gva3P.Gz356-7RjRO.m6zS
 Consulte em www.funarpen.com.br
 TABELIONATO FAGION
 São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1631
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
 LÍBANIA COLLODEL DE MACEDO.....
 S. M. do Iguaçu, 17 de outubro de 2017
 03057909(001-000092422)*****

Em testemunha *[Handwritten signature]* da Verdade
 Resinalda Costa da Silva Garlini



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 10:32 SOB N° 20177335459.
 PROTOCOLO: 177335459 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704127633. NIRE: 41203369720.
 GRAFICA E EDITORA ME LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

39

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 20/10/2017, foi realizado para a empresa GRAFICA E EDITORA MZ LTDA EPP, o registro de eventos para sua(s) filial(is) conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
177335459	20177335459	002/024	41801450735	00.774.296.0005-89	Avenida Independência, 809



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 10:32 SOB N° 20177335459.
PROCOLO: 177335459 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704127633. NIRE: 41203369720.
GRAFICA E EDITORA MZ LTDA EPP

Libertad Hoque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

MZ ARTES GRÁFICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

VILSON DE MACEDO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu(PR), à rua Amboni, s/n, RQ 3 866 804-B, do Paraná e CPF n. 556 915 169 - 59 e LUIZ ALBERTO ZWIRTES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu(PR), à rua Ceu Azul, 265 - RQ 3 819 374-3, do Paraná e CPF n. 431 528 719 - 15, de comum acordo, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pela legislação em vigor e cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL: MZ ARTES GRÁFICAS LTDA. **SEDE:** rua Renato Montemezzo, 110 - Santa Terezinha de Itaipu(PR). **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INICIO DAS ATIVIDADES:** 01 de setembro de 1995. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Impressão tipográfica, litográfica e "Off-set", fabricação de carimbos.

CLAUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) divididos em 14.000 (catorze mil) cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VR.COTA	TOTAL R\$
VILSON DE MACEDO	7.000	R\$ 1,00	7.000,00
LUIZ ALBERTO ZWIRTES	7.000	R\$ 1,00	7.000,00
TOTAIS	14.000	"	14.000,00

que cada sócio integralizará sua parte em dinheiro, neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - GERENTES: VILSON DE MACEDO e LUIZ ALBERTO ZWIRTES. **USO DA FIRMA:** Individual e ou conjuntamente. **PRO-LABORE:** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** proibidos aval, endosso, fiança ou caução de favor. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** dispensados.

CLAUSULA QUARTA - BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** atribuído proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA - DESIMPEDIMENTO: os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Cartório Esteves Santos
Protestado sob n.
Registrado sob n.
No Livro
Averbado em
Foz de Iguaçu, P.R.

2ff
huf.

Cartório Esteves Santos

Protestado sob n°
 Registrado sob n°
 No Livro -
 Averbação
 Foz do Iguaçu (PR)

95/130717-7 17 Ago 1995 14:46
 FOZ DO IGUAÇU

Atos: 102
 M Z ARTES GRAFICAS LTDA

	Previsto	Recolhido
JUNTA (GR)	22,96	22,96
DNRC (DARF)	5,06	5,06

CONTRATO 08/2019
Dispensa por Justificativa Nº07/2019
Processo Licitatório Nº 14/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **ROGÉRIO MATENDAL**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.377.710-8 e do CPF nº 390.755.169-91, residente e domiciliado na Av. das Rosas, 2853, Bairro Santa Mônica, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP**, CNPJ nº 00.774.296/0001-06, com sede na Rua Renato Montemezzo nº 89, CEP nº 85875-000, aqui devidamente representada pelo Sr. **VILSON DE MACEDO**, estado civil Casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.866.804-8 e CPF nº 556.915.109-59, residente e domiciliado na Rua: Renato Montemezzo, nº 339 – Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Dispensa nº 07/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A **CONTRATADA** se compromete a fornecer a **CONTRATANTE** os materiais correspondente aos itens abaixo relacionados, consoante quantitativos e especificações:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (210X297mm), com gramatura de 90g. Policromia 4/0. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	8.000	0,26	2.080,00
1	2	PASTA COM TRILHO - Formato A4 (210x297mm), com gramatura de 180g. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis. Conforme modelo similar anexo ao processo. - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	100	2,80	280,00
1	3	PASTA SEM TRILHO - Formato A4 (210x297mm), com gramatura de 180g. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis. Conforme modelo similar anexo ao processo. - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	150	1,90	285,00
1	4	REGIMENTO INTERNO - Miolo com 50 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho A4 210x297mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	20	30,00	600,00
1	5	LEI ORGANICA - Miolo com 75 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho 14x20mm (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	50	18,50	925,00
1	6	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 14X38mm	UN	6	38,00	228,00
1	7	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 18X47mm	UN	3	48,00	144,00

1	8	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 23X59mm	UN	3	52,00	156,00
1	9	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 30X69mm	UN	5	78,00	390,00
1	10	CARIMBO - Automático, personalizado, redondo, com logotipo da câmara, para numeração de páginas - diâmetro de impressão 30mm	UN	1	85,00	85,00
1	11	CRACHÁ - Em plástico PVC tamanho LxA 5,4X8,6cm e 76mm de espessura, com foto digitalizada, frente policromia 4/0 e verso P&B, com dados variáveis. OBS: 5 artes.	UN	7	20,00	140,00
1	12	CORDÃO - Liso, em material poliéster, cor preta, tamanho 85x10mm com expressão "CMSTI" em ambos os lados, letras impressas na cor branca, com presilha/prendedor.	UN	7	18,00	126,00
1	13	DIPLOMA- Tamanho padrão, papel couche fosco, gramatura 300G, policromia 4/4, com dados variáveis. OBS: 10 artes.	UN	3	22,00	66,00
1	14	CONVITE- Tamanho 15,5x21,5cm, papel couche, gramatura de 180G, policromia 4/4, com dados variáveis. OBS: 10 artes	UN	100	3,20	320,00
1	15	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA, COM BASE - Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 31x9,5cm, base de 5cm, Impressão Colorida, com dados variáveis.	UN	5	25,00	125,00
1	16	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 300X150mm, Impressão Colorida, com dados variáveis. OBS 5 artes.	UN	5	25,00	125,00
1	17	ENCADERNAÇÃO. CAPA DURA, NAS CORES: Azul, vermelho, marrom, verde e preto. Com escrita dourada. Os livros deverão ser refilados. Com acabamento costurado e colado.	UN	12	56,00	672,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RECEBIMENTO – O fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade da Câmara Municipal, em até 15 (quinze) dias, a partir da confirmação do pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e sua vigência será até 31/12/2019, assegurada a possibilidade de aditar-se este contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais a serem entregues no valor de R\$ 6.727,00 (Seis mil setecentos e vinte e sete reais). O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, para a conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de notas fiscais, mediante a conferência dos materiais entregues, pela comissão competente da Câmara Municipal. Na falta de apresentação dos documentos indicados ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Responsável pela criação, diagramação e revisão de todas as artes;
- b) Quando da execução dos pedidos, deverá ser entregue uma amostra para a aprovação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, na qual dará autorização para impressão.
- c) Entregar o objeto deste contrato no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste contrato.
- d) Reparar ou substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções;
- e) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- f) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e, ainda, por todos os danos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente instrumento.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar "modelos similares" dos impressos a serem produzidos pela CONTRATADA.
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais;

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2%.
5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATANTE as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/63; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

001 - CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será acompanhada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado pela Portaria nº 27/2019. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante nova Portaria de Designação emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 06 de Junho de 2019.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Assunto....: 006-PARECER

Subassunto.: 001-EXAME DE REGULARIDADE DE LICIT

Requerente.: CONTROLE INTERNO

terezinha de Itaipu

48

PARECER Nº 14/2019 – CSCI

Referência: Dispensa Nº 07/2019

Processo Licitatório Nº 14/2019

Solicitante: Comissão de Licitação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ARTES E IMPRESSÃO GRÁFICA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2019.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do artigo 5º, V, da Resolução Nº 55/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações acerca da regularidade e conveniência da licitação.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Cumpra salientar que o parecer da Coordenadora atém-se, estritamente, aos elementos consoantes aos autos até a presente data, quais sejam:

- a) Memorando de solicitação expedido pela Diretoria Administrativa;
- b) Despacho do Presidente da Câmara autorizando a solicitação;
- c) Projeto Básico;
- d) Parecer Contábil indicando previsão de recursos orçamentários;
- e) Propostas de preço encaminhadas pelas empresas: Gráfica e Editora MZ LTDA., Gráfica Bendo Ltda, Litoprint Etiquetas Ltda, UTZ Comunicação e Marketing;
- f) E-mails encaminhados às empresas Grasmil, Gráfica Iguassu, Grafimar, Grafel, Gráfica Noroeste, Gráfica Planeta e Gráfica MGM;
- g) Justificativa da Comissão Permanente de Licitação;
- h) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da empresa;
- i) Certidões: Certidão negativa do FGTS-CRF; Certidão Negativa da Secretaria Municipal da Fazenda de Santa Terezinha de Itaipu, Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa da Receita Federal.
- j) Consulta ao cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- k) Cópia da última alteração do Contrato Social da empresa Gráfica e Editora MZ Ltda.
- l) Minuta do Contrato *





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu 49

ESTADO DO PARANÁ

A Controladoria entende que a análise da Minuta do Contrato cabe a Assessoria Jurídica, portanto não nos atentaremos a ele.

DA ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre registrar que o referido objeto de contratação faz-se necessário para atender a demanda de materiais gráficos para uso em diversos setores da Câmara Municipal.

Tendo em vista que a contratação examinada implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise e manifestação.

Com base na Lei 8666/93, será válida a contratação com o poder público mediante processo licitatório, salvo exceções conferidas pela própria lei.

Art. 2º. – As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

As exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei 8666/93, tratando-se dos casos de dispensa e inexigibilidade, respectivamente.

Dessa forma, conforme o disposto no art. 24, inciso II do mencionado dispositivo legal, é dispensável a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto Federal Nº 9.412/2018, atualizou os valores das modalidades de licitação, da seguinte maneira:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Ainda de acordo com manifestação da Coordenadoria-Geral de Fiscalização - CGF do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que emitiu a Nota Técnica Nº 01/2018-CGF/TCE-PR,



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu 50

ESTADO DO PARANÁ

que "entende que as disposições do artigo 23 da Lei 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação, e que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018), a toda Administração Pública municipal e estadual."

Para as disposições do art. 24[2], os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes patamares:

- outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Resta consignado, portanto, que conforme análise da documentação supracitada, foram comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24, e seguindo a verificação de regularidade do processo, faz-se mister salientar que o processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado e há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação, conforme determina o art. 38, *caput*, Lei 8666/93. Além disso, há Projeto Básico e planilhas de orçamento detalhado, devidamente assinado pelo Diretor Geral, responsável pela elaboração do projeto, bem como indicação de recursos orçamentários devidamente assinado pelo Contador.

O processo obedece à ordem cronológica e observa-se ainda que constam solicitações de orçamento (pesquisa de mercado) junto a 11 (onze) potenciais fornecedores.

Cabe mencionar que a Comissão de Licitação atentou-se para o que determina a Lei Complementar Nº 147/2014,

"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Cabe ainda atentar-se para a razão da escolha do fornecedor ou executante que deu-se em função da empresa Gráfica e Editora MZ Ltda., no valor de R\$ 6.747,00 (Seis mil, setecentos e quarenta e sete reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

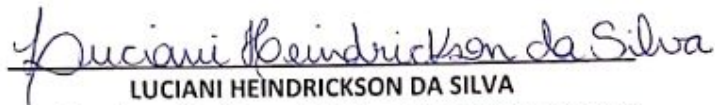
51

Após a verificação do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a **CONFORMIDADE** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes, bem como a gerar despesas para a municipalidade.

Certificamos assim, a conveniência da aquisição e a regularidade dos feitos, não obstante, recomendamos à análise jurídica da legalidade do procedimento antes da ratificação e assinatura do contrato, pelo Presidente da Câmara.

É o parecer.

Santa Terezinha de Itaipu, 05 de junho de 2019



LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Controle Interno

Portaria Nº 35/2018



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO N.º 15/2019

Dispensa de Licitação n.º 07/2019

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de artes e impressão gráfica, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.*

I. Relatório:

Trata-se de processo licitatório que visa realizar o objeto acima descrito, isto com o fito de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR. Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para verificação da legalidade e regularidade do procedimento adotado.

II. Fundamentação:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública deve ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelecem o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os mesmos dispositivos acima citados, no entanto, mencionam expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta exceções em alguns casos específicos previstos na legislação. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, dispensável e inexigível.

No caso concreto, a contratação direta de empresa especializada para prestar o serviço em questão enquadra-se na hipótese de licitação dispensável em razão do pequeno valor, conforme previsão do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "a", ambos da Lei n.º 8.666/96, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior* e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Ocorre que, recentemente, os valores estabelecidos no supracitado diploma legal foram atualizados, isto por meio do Decreto n.º 9.412/18, *in verbis*:

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

53

PROCURADORIA JURÍDICA

- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);
- c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Assim, houve uma ampliação dos casos nos quais a administração pública poderá realizar modalidades menos complexas de licitação. Ademais, o limite de valor que o administrador público tem para contratar diretamente, sem licitação, conseqüentemente, também foi alterado (art. 24, I e II da Lei n.º 8.000/93). Com as mudanças, muitos pontos polêmicos surgiram, em especial no que se refere a competência legislativa e os seus efeitos.

Contudo, com o passar dos meses, muitos juristas de renome na área do direito administrativo e direito público, entidades associativas, bem como Tribunais de Contas e Ministério Público de Contas já se manifestaram sobre estes temas, de modo que atualmente não paira qualquer dúvida no cenário jurídico, seja pela validade da alteração e quanto à sua aplicabilidade em todas as esferas da administração.

Para tanto, colaciona-se a seguir trecho da Nota Técnica FNP n.º05/2018 – emitida pela Frente Nacional de Prefeitos que assim se posicionou:

[...]

3. Assim, além de alterar os valores relativos ao enquadramento das modalidades de licitação (art. 23 da Lei nº 8.666/93), também foram alterados os valores de enquadramento de dispensa de licitação (art. 24 da Lei nº 8.666/93).

4. Desta forma, após a atualização dos valores, ficam dispensadas as licitações para as obras e serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Para as obras e serviços gerais ficam dispensadas as licitações cujo valor seja inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

5. Trata-se de importante conquista da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), que vem trabalhando no tema. A FNP enviou, no segundo semestre de 2017, documento ao Governo Federal (Ofício 1151/2017) e, no início deste ano, Nota Técnica nº 02/2018, acompanhada de ofício (210/2018). Os documentos alertavam sobre a necessidade de atualização monetária desses valores, tendo em vista os altos custos administrativos dos Municípios na utilização de procedimentos complexos para aquisições públicas de pequenos valores. Esses valores não sofriam nenhuma sorte de atualização inflacionária desde maio de 1998.

6. Cumpro destacar que a União tem competência constitucional para atualização dos valores de dispensa de licitação, podendo ser realizada mediante a edição de Decreto, nos termos do art. 22, XXVII da Constituição da República e art. 120 da Lei Geral de Licitações. Como se trata de Lei que tem aplicabilidade em âmbito nacional, deve ser obrigatoriamente seguida por União, Estados e Municípios.

7. Importante esclarecer que os Municípios não necessitam editar qualquer norma para se adaptar à nova realidade criada com a edição do Decreto Federal nº 9.412, de 18.06.2018. Basta aguardar o prazo de vacatio legis do novo Decreto, que é de 30 (trinta) dias, para aplicar o novo valor de dispensa para as aquisições públicas. Os novos valores entram em vigor no dia 18.07.2018.

8. Cabe também esclarecer que o Decreto Federal nº 9412/2018 não interfere na tramitação do Projeto de Lei nº 1.292/95, que ataca questões estruturais da Lei Federal nº 8.666/93, não se limitando à atualização inflacionária de valores relativos às modalidades de licitação e casos de dispensa. Com efeito, o projeto de lei tem por objetivo modernizar as contratações públicas, combatendo a morosidade do procedimento licitatório; busca também limitar o excessivo número de aditivos firmados nos contratos administrativos; cria a figura do seguro para obras de grande vulto; institui o planejamento anual das contratações públicas; buscar garantir o



PROCURADORIA JURÍDICA

pagamento de fornecedores em ordem cronológica; admissão de contratação integrada (projeto e execução das obras). O PL nº 1.292/95 é mais amplo que o Decreto Federal nº 9.412/2018, sendo de extrema importância para os Municípios sua aprovação.

9. O PL 1292/95 continua com sua tramitação regular na Câmara dos Deputados, já contando com parecer pela sua constitucionalidade e juridicidade emitido pelo Deputado Federal João Arruda (MDB/PR), em 12.06.2018. Portanto, já pronto para ser pautado.

10. Diante do exposto, a partir do dia 18.07.2018, independentemente da edição de qualquer ato regulamentar pelos Municípios, fica autorizada a dispensa de licitação para as obras e serviços de engenharia inferiores a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); e para as demais compras e serviços inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). De todo modo, mesmo nos casos previstos para dispensa o ato deve ser fundamentado e demonstrada a vantajosidade do preço. [...]

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná se manifestou através da Nota Técnica n.º 01/2018 – CGF/TCE-PR, cujo documento na íntegra segue em anexo:

Por conseguinte, também foram alterados os seguintes valores de referência:

Para pequenas[1] compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida Lei, feitas em regime de adiantamento, o limite máximo passa para R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

Para as disposições do art. 24[2], os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes patamares:

- obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, foram alterados para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

- outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. [...]

Segundo Marçal Justen Filho os efeitos do Decreto 9.412 são vinculantes para todas as esferas da Federação.

"Simplesmente porque os valores fixados na Lei 8.666 devem ser obrigatoriamente observados por todas as esferas federativas. O Decreto não alterou a disciplina legal, mas se restringiu a assegurar a preservação da vontade legislativa. Daí não se segue, no entanto, a ausência de competência do ente federativo para impor tratamento mais severo do que o previsto na Lei Federal. Não existe competência legislativa para o ente federativo ampliar o valor limite para dispensa ou para as modalidades licitatórias. Mas lhe é facultado reduzir tais valores. Por exemplo, até se poderia reputar como válida uma lei local eliminando a dispensa em razão de valor. O questionamento sobre essa solução fundar-se-ia não na questão da competência, mas em ausência de razoabilidade e violação à eficiência", responde.

Desta forma, não há qualquer irregularidade ou ilegalidade na dispensa do procedimento licitatório "em razão do valor". Isso porque a contratação ora pretendida e o preço cobrado



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

55

PROCURADORIA JURÍDICA

pelo referido prestador para o cumprimento do objeto, conforme se infere do orçamento das fls., não ultrapassa o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Quanto à opção pela contratação direta, via dispensa de licitação, em detrimento da realização de certame sob outra modalidade, entende-se que restou devidamente justificada no caso dos autos, em razão do pequeno valor proposto pela empresa indicada, comparativamente aos preços orçados pelas outras empresas pesquisadas.

Em que pese constar no bojo do procedimento que o fornecimento destes serviços visam atender toda a demanda desta Câmara, há que se fazer a ressalva que, caso eventualmente, necessite de novos produtos desta mesma espécie ao longo deste exercício financeiro, será necessária a realização de outra modalidade de licitação para a aquisição.

Isso porque as normas atinentes às licitações vedam o chamado "fracionamento de despesa", ou seja, a divisão de compras ou serviços da mesma natureza e que poderiam ser licitados conjuntamente em dois ou mais processos licitatórios de modalidades inferiores ou de dispensa por valor, cujos montantes, somados, ultrapassam os limites fixados para estes procedimentos.

Veja-se, sobre o tema, o seguinte excerto da obra do Tribunal de Contas da União¹:

Fracionamento, à luz da Lei de Licitações, caracteriza-se quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar contratação direta.

É vedado fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado.

[...]

Não raras vezes, ocorre fracionamento da despesa pela ausência de planejamento da Administração. O planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida para o total da despesa no ano, quando decorrente da falta de planejamento.

O fracionamento refere-se à despesa, ou seja, à divisão do valor da despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada na legislação.

Na mesma linha, a jurisprudência da referida Corte de Contas:

Um dos requisitos para que se caracterize o fracionamento de despesas é que os objetos licitados separadamente pudessem ser realizados concomitantemente. (Acórdão 935/2007 Plenário (Sumário)).

Planeje a atividade de compras, de modo a evitar o fracionamento na aquisição de produtos de igual natureza e possibilitando a utilização da correta modalidade de licitação, nos termos do art. 15, § 7º, II, da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 2575/2009 Plenário).

E, ainda, a doutrina de José Francisco Seabra Mendes Junior, citando os ensinamentos de Marino Pazzaglini Filho *et al*²:

¹ Licitações e Contratos. Orientações e Jurisprudências do TCU. 4ª ed.-Revista, atualizada e ampliada. Brasília, 2010. Disponível em <<http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?inline=1&fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A>>

² JUNIOR, José Francisco Seabra Mendes. Fracionamento de compras como forma de burlar a obrigatoriedade de licitação e suas consequências à luz da lei 8.429/92. Disponível em <<https://www.mpto.mp.br/media/caops/patrimonio-publico/files/files/fracionamento-de-despesa.pdf>>. Acessado em abril de 2017.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

56

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade. Grifo nosso.

Mais especificamente quanto à dotação orçamentária, cabe observar que, no caso presente, não há necessidade de atendimento das exigências previstas no artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porque a contratação destes serviços não configura "criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental", mas apenas a manutenção de ação governamental já existente, tratando-se de despesa rotineira, já prevista no orçamento.

Nesse sentido, veja-se o teor da Orientação Normativa n.º 52 da Advocacia-Geral da União (AGU), que reproduz jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União (TCU):

As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Verifica-se, outrossim, que a prestadora indicada é classificada como microempresa (fls. 54-64), o que atende, a princípio, à preferência legal de contratação estabelecida no artigo 49, inciso III, *in fine*, da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

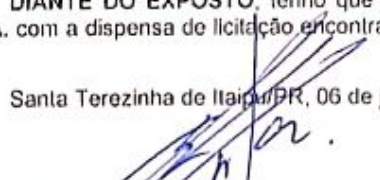
No que pertine à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa, observa-se que foi acostada aos autos a documentação de fls., a qual, conforme declaração constante na justificativa de fls., foi analisada e considerada suficiente pela Comissão Permanente de Licitação, a quem compete a análise e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do artigo 6º, inciso XVI, e 51, ambos da Lei n.º 8.666/93³.

Acrescenta-se, ainda, que a Comissão Permanente de Licitação se certificou quanto a regularidade da empresa em ser contratada ou não estar impedida de licitar ou de contratar com a Administração, por meio da pesquisa no sítio eletrônico do TCE/PR⁴.

III. Conclusão:

DIANTE DO EXPOSTO, tenho que a contratação direta da empresa GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA, com a dispensa de licitação encontra-se respaldada no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 06 de junho de 2019.


Francisco Fabiano Aguilera da Silva
Procurador do Legislativo / OAB-PR 74.017

³ Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação

(...)

⁴ Disponíveis, em <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/atl/ConsultarImpedidosWeb.aspx>



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

57

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ARTES E IMPRESSÃO GRÁFICA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2019, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 6.747,00 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

Santa Terezinha de Itaipu, 06 de Junho de 2019.

ROGÉRIO MATENDAL
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 1177/2013

QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019 – ANO VII – EDIÇÃO Nº 1647

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

DATA: 06 de junho de 2019

SECRETARIA MUN. AGROP. E MEIO AMBIENTE | MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROG-MA	PROJ. / ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
1706	18	542	14	195	339039199900	4213	599	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ARTES E IMPRESSÃO GRÁFICA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2019, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 6.747,00 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 06 DE JUNHO DE 2019.

ROGÉRIO MATENDAL
PRESIDENTE

CONTRATO 08/2019 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA